



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alterações nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande e dá outras providências.

LIZANDRO ARAÚJO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Os artigos 17 e seu parágrafo 1º, artigo 44, parágrafo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência, nos seguintes casos:

(...)

III – (...)

§ 1º Será dada ciência ao plenário do requerimento de licença de que trata o caput deste artigo, na primeira sessão ordinária imediatamente ao pedido.

.....

Art. 44. (...)

§ 1º Não podem ser indicados os Vereadores licenciados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 13 DE JANEIRO DE 2022

Lizandro Araújo de Carvalho

- Vereador Presidente -

Registre-se e Publique-se:

Celso Luis de Britto Ferreira

Diretor Geral